



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 07/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise institui o Programa “Emplaca Dom Feliciano”, destinado a incentivar o emplacamento de veículos automotores no Município.

A matéria submetida à apreciação desta Comissão versa sobre a criação de programa municipal voltado à ampliação da base de arrecadação do Município, mediante incentivo à transferência de registro de veículos automotores para Dom Feliciano.

Nos termos da proposta, os proprietários de veículos que realizarem a transferência do registro poderão receber reembolso de determinadas taxas administrativas vinculadas ao processo de transferência e licenciamento veicular, observados requisitos e limites estabelecidos na própria lei.

A proposição vem acompanhada de justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando da organização de programas administrativos e à gestão das políticas públicas municipais. A proposição apresenta estrutura legislativa adequada, contendo dispositivos claros, previsão de regulamentação e indicação da origem dos recursos necessários à sua execução.

A iniciativa é legítima e o projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisarem e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 07/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 16 de março de 2026.


Osvair Alves da Silva
Presidente


Paulo Egídio da Luz Marques

Secretário


José Jairo Wolowski

Membro